

Lei nº 391, de 23 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito suplementar de CR\$ 68.290,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz autoriza e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na contabilidade Municipal, um crédito de CR\$ 68.290,00 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa cruzeiros suplementar à verba 3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável - Ciganistas - Reparações Diversas, do orçamento.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exersu da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Dezembro de 1952.

Antônio Dias Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23 de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.